



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 542/2025

INDICAMOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA I E II, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

EMERSON FARIAS - PL, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal com cópia para a Secretaria Municipal de Cidades e para Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade da regularização fundiária nos Bairros Boa Esperança I e II, no Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a regularização fundiária é fundamental para o desenvolvimento urbano e social, além de valorizar o imóvel e fomentar a arrecadação municipal;

Considerando que a presente indicação tem por objetivo garantir a segurança jurídica aos moradores do Bairro Boa Esperança I, e do Bairro Boa Esperança II, que há anos aguardam pela regularização de seus lotes;

Considerando que a falta de regularização traz insegurança aos ocupantes e impede o acesso a serviços essenciais como, financiamentos, escrituração de imóveis e a regularização de construção.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes que viabilize o início dos procedimentos administrativos e legais para a regularização fundiária nos referidos bairros.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2025.

EMERSON FARIAS
Vereador PL

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

BRENDY BRAGA
Vereador REPUBLICANOS